

Lei nº 959, de 17 de dezembro de 1959

Dispõe sobre aumento de vencimentos.

A Câmara Municipal de São Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado os vencimentos mensais das professoras do Parque Infantil, a partir de 1º de Setembro do corrente exercício para Cr. \$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - O pagamento a que se refere a presente lei, correrá no corrente exercício, pelo crédito "Salários contas do corrente e anteriores exercícios, etc."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Felix, em 17 de dezembro de 1959.

Luiz Manoel
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de dezembro de 1959.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.